

Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO

104/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 259/2024

REQUISITANTE

Secretaria municipal de administração.

OBJETO

Aquisição de botas de coturno táticas para atender à demanda do setor de trânsito

PREÇO MÉDIO ESTIMADO

R\$ 1.985,32 (Mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 16/08/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 19/08/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 20/08/2024 das 8:00h às 16:00h

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APENAS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

O CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Menor Preço por item.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



AVISO DE DISPENSA Nº 104/2024

(Processo Administrativo nº259/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG**, por meio do Setor de compras, realizará Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.896 de 03 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de botas de coturno táticas para atender à demanda do setor de trânsito
- 1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Item	Código	Descrição do Produto	Quat.	UND	Preço médio por item	Preço médio total
00001	0001081	DESCRIÇÃO DA BOTA TÁTICA CANO ALTO TAMANHO: • 02 UNIDADES Nº 40 • 01 UNIDADE Nº 41 Bota tática de alta qualidade, original e resistente. 100% impermeável: forração impermeável em poliamida com sistema Dry System, tornando a bota totalmente impermeável e respirável. Solado: Confortável, resistente, silencioso, antiperfurante, preparado para ser utilizado em qualquer terreno. Cordura 1000: Cordura de alta tenacidade, durável, versátil e confiável. Couro Hidrofugado: Cabedal em couro Nobuck, espessura 18/20, hidrofugado. Palmilha de Conforto: EVA forrada em tecido com alto poder de absorção e dissipação do suor, proporcionando melhor distribuição do caminhar. TRAVA DE CADARÇO: Trava para amarração segura, sem laços ou nós, proporcionando mais segurança, especialmente em situações adversas como corrida, evasões ou perseguições. Passadores Resistentes: Polímeros de alta resistência, fixados por rebites metálicos com	3	PA	R\$661,77	R\$ 1.985,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

		tratamento anti-ferrugem. Formato Ergonômico: Construído de forma a oferecer mais impulsão e estabilidade, garantindo desempenho e conforto. Grade Tractor: Potencializa o chute e protege a bota e o pé. Costura de Alta Resistência. MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DA BOTA TÁTICA (COTURNO): • Cor: Preto • Cano Médio: 25 cm / 10 polegadas • Peso: 750 g por pé / 1500 g o par (tam. 40) • Impermeabilidade: 100% impermeável • Solado: SINGAPURE em borracha SBR, antiperfurante • Couro: Integral com tratamento hidrofugado • Manta de Isolamento Térmico Materiais que não atenderem às especificações mencionadas não serão aceitos.				
--	--	---	--	--	--	--

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante entrega da proposta conforme modelo de referência disponível no Anexo I e dos documentos de habilitação exigidos no presente instrumento, no **Setor de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Juatuba, das 08:00h às 16:00h, ou por e-mail comprasdiretas@juatuba.mg.gov.br, durante os dias definidos para recebimento de proposta.

2.2. Todos os fornecedores que apresentação propostas na fase de composição do preço médio estimado estão autorizados a protocolar novas propostas durante o período de recebimento.

2.2.1. Caso o fornecedor opte por protocolar uma proposta no período de recebimento de propostas, será considerada para análise, aquela mais vantajosa para a Administração.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.3.1. Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

2.5. Uma vez enviada entregue a proposta, os fornecedores apenas poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, mediante abertura de novo protocolo, devidamente fundamentado;

2.6. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor, automaticamente declara:**

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o período de recebimento de proposta, o Setor de Compras realizará a abertura dos envelopes recebidos e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.1.1. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, serão analisadas as propostas que compuseram o preço médio estimado, juntamente com as propostas recebidas durante o período de publicação do Aviso de Dispensa.

3.2. Caso a proposta do vencedor habilitado esteja acima do preço médio estimado pela Administração, caberá ao Setor de Compras a tentativa de negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.2.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências ou solicitação de amostra, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Setor de Compras, desde que não haja majoração do preço.

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a proposta de Menor Preço for desclassificado, será examinada a proposta ou subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. As habilitações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser protocolados, juntamente com a proposta:

4.2. **Habilitação jurídica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. CONTRATAÇÃO

Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato que terá validade de 12 meses, com entrega fracionada de acordo com a autorização de fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

5.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.2. O Aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.2.1. A Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6. SANÇÕES

6.1. A contratada reconhece que, em caso de descumprimento do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 2.896/23 e nas demais legislações aplicáveis.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores, inclusive aqueles que restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. **ANEXO I – Modelos de Apresentação de Proposta**

7.8.2. **ANEXO II - Termo de Referência**

Juatuba ,15 de agosto de 2024

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone:

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Und	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL						

A) Validade da Proposta:

B) Prazos e condições de pagamento:

C) Prazos e condições de entrega:

D) Nome do responsável:

E) CPF do responsável:

,



ANEXO II -
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATAÇÕES

Unidade Solicitante: Departamento de Trânsito Municipal - TRANSJUÁ	Nº 016/2024
Data: 04 de Junho de 2024 Nº do(s) Pedido(s) de Compra: 126/2024 Valor estimado: R\$ 1.985,32 Ficha(s) de despesa: 1174 Fonte Orçamentária: 2.706.000.0000.000	

Aquisição de item/produto (x)	Prestação de Serviço ()
Entrega única (x)	Serviço único e imediato ()
Entrega parcelada ()	Serviço continuado ()
Registro de Preço ()	Registro de Preço ()

1 – DO OBJETO

- 1.1. A aquisição de botas para serem utilizadas pelos agentes de trânsito desta instituição, visando garantir a segurança, conforto e desempenho adequado durante suas atividades.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de botas para os agentes de trânsito do Departamento de Trânsito Municipal, sendo necessária devido a uma série de razões justificáveis:
- 2.2. As botas desempenham um papel fundamental na proteção dos pés dos agentes contra possíveis acidentes e lesões
- 2.3. O uso de botas de qualidade proporciona maior conforto aos agentes durante suas longas jornadas de trabalho. Além disso, botas duráveis reduzem a necessidade de substituição freqüente, o que gera economia em longo prazo.
- 2.4. Bota tática (coturno) é essencial para a composição do Fardamento (uniforme dos agentes de trânsito) e fundamental para a realização das atividades inerente a função e a segurança dos colaboradores.

3 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.1. Para a presente aquisição/contratação optou-se pela não realização do Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso I do Art. 8º do Decreto Municipal nº 2896, de 03 de fevereiro de 2023.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	UNID.
00001	299873	DESCRIÇÃO DA BOTA TÁTICA CANO ALTO TAMANHO: 02 UNIDADES Nº 40 01 UNIDADE Nº 41	3	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

Bota tática de alta qualidade, original e resistente. 100% impermeável: forração impermeável em poliamida com sistema Dry System, tornando a bota totalmente impermeável e respirável.

Solado: Confortável, resistente, silencioso, antiperfurante, preparado para ser utilizado em qualquer terreno.

Cordura 1000: Cordura de alta tenacidade, durável, versátil e confiável.

Couro Hidrofugado: Cabedal em couro Nobuck, espessura 18/20, hidrofugado.

Palmilha de Conforto: EVA forrada em tecido com alto poder de absorção e dissipação do suor, proporcionando melhor distribuição do caminhar.

TRAVA DE CADARÇO: Trava para amarração segura, sem laços ou nós, proporcionando mais segurança, especialmente em situações adversas como corrida, evasões ou perseguições.

Passadores Resistentes: Polímeros de alta resistência, fixados por rebites metálicos com tratamento anti-ferrugem.

Formato Ergonômico: Construído de forma a oferecer mais impulsão e estabilidade, garantindo desempenho e conforto.

Grade Tractor: Potencializa o chute e protege a bota e o pé.

Costura de Alta Resistência.

MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DA BOTA

TÁTICA (COTURNO):

- **Cor:** Preto
- **Cano Médio:** 25 cm / 10 polegadas
- **Peso:** 750 g por pé / 1500 g o par (tam. 40)
- **Impermeabilidade:** 100% impermeável
- **Solado:** SINGAPURE em borracha SBR, antiperfurante
- **Couro:** Integral com tratamento hidrofugado
- **Manta de Isolamento Térmico**

Materiais que não atenderem às especificações mencionadas não serão aceitos

5 – JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para essa aquisição não será necessário o agrupamento de itens em lotes.



6 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Cléber Soares Andrade, nº 90 – Centro – Juatuba/MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.
- 6.2. Os produtos serão recebidos pelos servidores do Almoxarifado Central, em dias úteis de acordo com o calendário municipal, nos seguintes horários: 07h30 às 11h30 e 13h00 às 15h30.
- 6.3. Não serão disponibilizados ajudantes para descargas de materiais no local de entrega.
- 6.4. Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
- 6.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/21 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O critério de aceitabilidade de preços será o **menor valor** estimado para a aquisição.
- 7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU FINANCEIRA

- 8.1. Para a presente aquisição não se faz necessária a apresentação de qualificação técnica ou financeira.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá estar de acordo com o solicitado pelo objeto, devendo atender as normas e especificações para aprovação do requisitante

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO – NA ENTREGA

- 10.1. Todos os produtos devem ser adquiridos e fornecidos de forma adequada, de acordo com a legislação vigente.
- 10.2. Os produtos devem conter nome, marca e fabricante do produto.
- 10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – DAS GARANTIAS

- 11.1. O prazo de garantia contratual dos serviços/bens, complementar à garantia legal e independente da garantia de execução contratual, será de, no mínimo, 01 (um) mês,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.3. A garantia será prestada com vistas a manter o material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.4. O custo referente ao transporte do material cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

- 12.1. Para a definição dos quantitativos a serem adquiridos, considerou-se o necessário para equipar os servidores do Departamento de Trânsito Municipal – TRANSJUÁ

ITEM (RESUMIDO)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM (ESTIMADO):
Bota tática	3	R\$661,77
VALOR TOTAL DO PEDIDO (ESTIMADO): R\$ 1.985,32		

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 1174

Dotação: 0500.04.0782.0100.2123.3.3.90.30.00.00

Fonte: 2.706.000.0000.000

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento (AF).
- 14.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 14.3. Comprovar regularidade fiscal no ato do pagamento.
- 14.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções, se responsabilizando pela troca do mesmo sem ônus ao erário público.
- 14.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 14.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 14.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 14.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

- 15.2. Fiscalizar a execução do contrato.
- 15.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 15.4. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 15.5. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega, assim como irregularidades encontradas nos itens solicitados.
- 15.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.7. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 15.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 15.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 15.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 15.11. Realizar o pagamento do valor constante na Nota Fiscal no prazo de até 30 dias do recebimento da mesma devidamente atestada.

16 – DA GESTÃO DO CONTRATO

Nome	<i>José Marcio de Oliveira</i>
Função	<i>Secretário de Administração</i>
Unidade de serviço	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
Telefone	<i>(31) 3535-8320</i>
E-mail	<i>administracao1@juatuba.mg.gov.br</i>

17– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 17.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 17.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
 - 17.4.1. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 17.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 17.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 17.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

17.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa;

17.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Nome	<i>Thaís Sabino Berto</i>
Função	<i>Oficial de Administração</i>
Matrícula	<i>04376</i>
Unidade de serviço	<i>Departamento Municipal de Trânsito - TRANSJUA</i>
Telefone	<i>(31) 3535-9206</i>
E-mail	<i>transitojuatuba@gmail.com</i>

18 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. Não se aplica, considerando a entrega única.

19 – DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO

19.1. Não se aplica.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, verificadas as regularidades fiscais da empresa contratada.

21 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Caso o material não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas no termo de referência, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas.

Aprovação:

Servidor
responsável pela
elaboração do
Termo de
Referência:

Assinatura e Carimbo

Secretário
solicitante:

Assinatura e Carimbo



MODELO

